

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 80.059.918/0001-45      Telefone: 042 543-1210  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 18/2023

Data: 26/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 18

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nome do Solicitante:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ		
Local de Entrega:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE -		
Destinação:	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM E HOSPEDAGEM, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:	

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	SERVIÇO VIAGEM AÉREA DE CURITIBA, PARANÁ ATÉ GOIANIA, GOIÁS (17740)	0,0000	0,00
2	1	SV	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM 4 NOITES EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ (17741)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ: *BM*

Paulo Frontin, 26 de Junho de 2023.

*Colta 20*  
*P. adm 19*  
*P. compra 17*  
*DL 12*

*BM*

PROCESSO Nº	
Prefeitura de Paulo Frontin	
Assinatura do Responsável	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
<b>SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN	
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Bruna Cristina Markevicz	
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Saúde	
<b>E-mail:</b> brunamarkevicz10@yahoo.com.br	<b>Telefone:</b> (42) 3543-1341	
<b>1. Objetivo:</b> Serviço de agenciamento de viagem e hospedagem.		
<b>2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:</b>		
<p>A demanda em questão é necessária para participação da Gestora da Secretaria de Saúde do Município no XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde que acontecerá entre os dias 16 a 19 de Julho de 2023 em Goiânia- GO.</p> <p>Sendo o maior evento de saúde pública da América do Sul: com o tema <b>O SUS que Falta no Brasil</b>, o trigésimo sétimo congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Os avanços conquistados em mais de 30 anos do SUS são evidentes em várias dimensões, seja na redução da mortalidade infantil, no tratamento da AIDS, na cobertura universal de vacinação e até mesmo no enfrentamento de pandemias como a da Covid-19. Em consequência das transformações demográficas, do desafio das mudanças climáticas, das desigualdades econômicas e mudanças de hábitos da população, das implicações do relacionamento entre setor público e o privado, da judicialização, da crescente interferência do legislativo na gestão da saúde e do precário e insuficiente financiamento, <b>é primordial analisar, monitorar e avaliar as mudanças no padrão da demanda por serviços de saúde e das necessidades de saúde da população.</b></p>		



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Os desafios do SUS são muitos e a pandemia do novo coronavírus trouxe dificuldades ainda maiores: por um lado, a imagem do SUS na sociedade brasileira ganhou prestígio; por outro, ficaram evidentes as desigualdades regionais em infraestrutura e na atenção à saúde da população. Com o olhar para o futuro e considerando esse cenário, o **XXXVII Congresso do Conasems** propõe um aprofundamento nas possibilidades e estratégias para fortalecimento da contínua e permanente agenda de consolidação do SUS.

Além da tradicional **Feira SUS**, com stands do Conasems, dos Cosems, patrocinadores, expositores, área de apoiadores, restaurante, credenciamento e afins, a 37ª Edição do Congresso Conasems será repleta de atividades como a **Mostra Brasil, Aqui Tem SUS, Oficina Nacional do Projeto Imuniza SUS**, além de painéis técnicos dispostos em uma mesa central e em mesas satélites, contemplando diversos aspectos do tema Integralidade no SUS.

Programação:

## **Mostra Brasil, Aqui Tem SUS**

Nos dias **16 e 17 de julho**, **500 experiências exitosas** serão apresentadas e avaliadas por júri técnico, com seleção dos trabalhos vencedores. A **cerimônia de premiação acontecerá no auditório principal no dia 18 de julho**. Fique atento às inscrições dos projetos junto ao seu Cosems.

## **Oficina Nacional do Projeto Imuniza SUS**

Nos dias **17, 18 e 19 de julho**, **450 estratégias de fortalecimento das ações de imunização nos territórios municipais** serão apresentadas.

## **Mesa Central**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

O Congresso Conasems será formado por uma mesa central que tratará da Integralidade no SUS, perpassando por macro-temas como atenção básica, de média e de alta complexidade, assistência farmacêutica e complexo industrial, vigilância em saúde etc. Além da mesa central, outras mesas satélites com temáticas diversas acontecerão ao longo da programação dos dias 18 e 19 de julho.

## Mesas satélites

Nos dias 18 e 19 de julho, mesas com debates sobre os temas complexo industrial, mundo educação, mundo econômico, mundo jurídico, mundo legislativo, mundo saúde digital, e 3 seminários também debatendo a integralidade a partir da saúde mental, participação da comunidade, rede Conasems-Cosems e oficina de comunicação em saúde.

## Café Colaborativo

Espaço dedicado aos patrocinadores com apresentações nos horários de 9h às 11h e de 14h às 17h.

**Cerimônia de Premiação da Mostra Brasil, Aqui Tem SUS às 18h do dia 17 de julho**

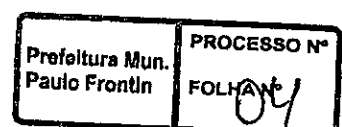
## Outras atividades

Reunião do Conares no dia 17 de julho

Assembleia do Conasems no dia 17 de julho

Abertura do Congresso no dia 17 de julho

Plenária Final no dia 19 de julho.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

### 3. Descrições e quantidades:

Item	Código CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade
001		Serviço de agenciamento de viagem e hospedagem.	UND	01

4. Observações gerais: demanda necessária.

5. Prazo de Entrega/ Execução: no máximo 30 dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Não se aplica.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Bruna Cristina Markevicz

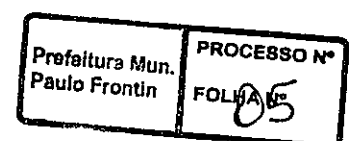
8. Prazo para Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente a realização do serviço.

9. Recurso financeiro: Recurso Estadual de Custeio do Programa PROVIGIA, existente na seguinte conta corrente: Banco do Brasil, Agência: 2262-4, Conta Corrente: 24.224-1.

Paulo Frontin, 21 de Junho de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

  
Bruna Cristina Markevicz  
Secretária Municipal de Saúde





**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação 12/2023**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**1. DO OBJETO**

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM E HOSPEDAGEM, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

LOTE/GRUPO 01:

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto
01	01	SV	6459	SERVIÇO VIAGEM AÉREA DE CURITIBA, PARANÁ ATÉ GOIANIA, GOIÁS
02	01	SV	6459	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM 4 NOITES EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, a contar da data da sua assinatura;

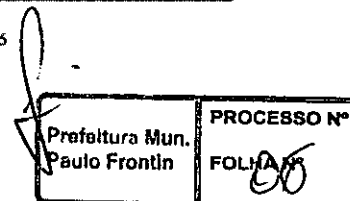
**2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A demanda em questão é necessária para participação da Gestora da Fundação Municipal de Saúde do Município no XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, que acontecerá entre os dias 16 a 19 de julho de 2023 em Goiânia – GO.

2.2. Sendo o maior evento de saúde pública da América do Sul: com o tema O SUS Que Falta no Brasil, o trigésimo sétimo congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Os avanços conquistados em mais de 30 anos do SUS são evidentes em várias dimensões, seja na redução da mortalidade infantil, no tratamento da AIDS, na cobertura universal de vacinação e até mesmo, no enfrentamento de pandemias como a da Covid-19. Em consequência das transformações demográficas, do desafio das mudanças climáticas, das desigualdades econômicas e mudanças de hábitos da população, das implicações do relacionamento entre setor público e o privado, da judicialização, da crescente interferência do legislativo na gestão da saúde e do precário e insuficiente financiamento, é primordial analisar, monitorar e avaliar as mudanças no padrão da demanda por serviços de saúde e das necessidades de saúde da população.

2.3. Os desafios do SUS são muitos e a pandemia do novo Coronavírus trouxe dificuldades ainda maiores: por um lado, a imagem do SUS na sociedade brasileira ganhou prestígio; por outro, ficaram evidentes as desigualdades regionais em infraestrutura e na atenção à saúde da população. Com o olhar para o futuro e considerando esse cenário, o XXXVII Congresso do Conasems propõe um aprofundamento nas possibilidades e estratégias para fortalecimento da contínua e permanente agenda de consolidação do SUS.

2.4. Além da tradicional Feira SUS, com stands do Conasems, dos Cosems, patrocinadores, expositores, área de apoiadores, restaurante, credenciamento e afins, a 37ª Edição do Congresso





Conasems será repleta de atividades como a Mostra Brasil, Aqui Tem SUS, Oficina Nacional do Projeto Imuniza SUS, além de painéis técnicos dispostos em uma mesa central e em mesas satélites, contemplando diversos aspectos do tema Integralidade no SUS.

**2.5. Programação:**

**Mostra Brasil, Aqui Tem SUS:**

Nos dias 16 e 17 de julho, 500 experiências exitosas serão apresentadas e avaliadas por júri técnico, com seleção dos trabalhos vencedores. A cerimônia de premiação acontecerá no auditório principal no dia 18 de julho. Fique atento às inscrições dos projetos junto ao seu Cosems.

**Mesa Central:**

O Congresso Conasems será formado por uma mesa central que tratará da Integralidade no SUS, perpassando por macro-temas como atenção básica, de média e de alta complexidade, assistência farmacêutica e complexo industrial, vigilância em saúde etc. Além da mesa central, outras mesas satélites com temáticas diversas acontecerão ao longo da programação dos dias 18 e 19 de julho.

**Mesas Satélites:**

Nos dias 18 e 19 de julho, mesas com debates sobre os temas complexo industrial, mundo educação, mundo econômico, mundo jurídico, mundo legislativo, mundo saúde digital e 3 seminários também debatendo a integralidade a partir da saúde mental, participação da comunidade, rede Conasems-Cosems e oficina de comunicação em saúde.

**Cafê Colaborativo:**

Espaço dedicado aos patrocinadores com apresentações nos horários de 9h às 11h e de 14h às 17h.

Cerimônia de Premiação da Mostra Brasil, Aqui Tem SUS às 18h do dia 17 de julho.

**Outras atividades:**

- Reunião do Conares no dia 17 de julho;
- Assembleia do Conasems no 17 de julho;
- Abertura do Congresso no dia 17 de julho;
- Plenária Final no dia 19 de julho;

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. Por isso, de início foi escolhido à dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessário para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

3.2. Foi identificado com precisão o quantitativo de bem a ser adquiridos, sendo que a adoção do Menor Preço Global proporcionará condições eficazes de realizar a fiscalização adequadamente.

3.3. Busca-se evitar o risco elevado da realização de uma licitação que se obtenha sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento, de modo que o bem a ser adquirido e a pesquisa de preço garantem a anulação de quaisquer riscos.



#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados após emissão da autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro de Paulo Frontin-PR.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.





6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência



e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:



12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



**17. REAJUSTE**

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**18. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

18.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04



3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.





19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.

20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.3.1. Valor Global: R\$ 3.222,60 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

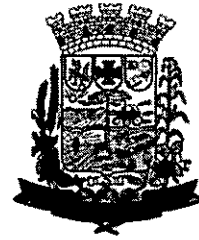
21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.222,60 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
-------------------	---------	-------------	-----------

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



2.041	1000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
-------	------	-----------------------	--



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

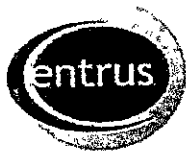
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 26 de junho de 2023.

*Bruna C. Markiewicz*  
BRUNA CRISTINA MARKIEWICZ  
Presidente da Fundação

*Marcos Paulo Romaniuk*  
MARCOS PAULO ROMANIUK  
Prefeito



## CENTRUS IDIOMAS e VIAGENS

R. Salomão Curi, 128 -- Sta. Rosa - Porto União -- SC  
Fone - 42 98428 8318  
f.centrusidiomasviagens



7870

Porto União, 20 de junho de 2023

ORÇAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS REF.

AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA CURITIBA GOIANIA CURITIBA E  
HOSPEDAGEM EM GOIANIA 4 NOITES HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ, PERIODO  
DE 15 A 19JULHO/23, PARA BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

VALOR SERVIÇO AÉREO - R\$ 2526,35

17740

VALOR SERVIÇO HOSPEDAGEM - R\$ 696,25

17741

Atenciosamente

  
TANIA MARA DAI PRATI

08.235.613/0001-10

**CENTRUS  
VIAGENS LTDA**

RUA SALOMÃO CURY, 128 - SANTA ROSA  
CEP 89.490-000 - PORTO UNIÃO - SC

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO N°  
FOI 20



Filial: CVC União da Vitória  
 Rua Professor Cleto, 69 União  
 Da Vitória - PR

Vendedor: Thiago Luiz Krull  
 Telefone: (42) 3522-0100  
 E-mail:  
 thiagokrull.3580@cvc.com.br

Leia o QR code e realize o pagamento online:



7871

## Orçamento da sua viagem

23 de maio de 2023

Valor (4 produtos) R\$ 7.856,25

Taxas e impostos R\$ 312,06

Total de **R\$ 8.168,31**

### Hotéis

15 de jul - 20 de jul (5 diárias)

Total (1 Adulto)

✓ **Hotel Rio Vermelho**

Rua 4, 26 setor central, goiania, goias, brasil  
 Goiânia- Goiás

1 Standard duplo

Café da manhã

Reembolsável

### Hotéis

15 de jul - 20 de jul (5 diárias)

Total (1 Adulto)

✓ **Hotel Rio Vermelho**

Rua 4, 26 setor central, goiania, goias, brasil  
 Goiânia- Goiás

1 Standard duplo

Café da manhã

Reembolsável

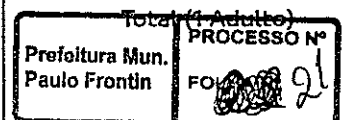
### Hotéis

15 de jul - 20 de jul (5 diárias)

Total (1 Adulto)

✓ **Hotel Rio Vermelho**

Rua 4, 26 setor central, goiania, goias, brasil  
 Goiânia- Goiás




1 Standard duplo

Café da manhã

Reembolsável

## Aéreo

 **Latam** Classe Econômica

Reembolsável

Total (3 Adultos)

**Ida Curitiba - Goiânia** Voo com paradas

sábado, 15 de jul

3h 30min

**CWB 05:55**


**07:45 BSB**

Curitiba, Brasil (CWB)

Uma escala

Brasília, Brasil (BSB)

LA 4515

 Parada de 55min para troca de aeronave

3h 30min

**BSB 08:40**

**09:25 GYN**

Brasília, Brasil (BSB)

Uma escala

Goiânia, Brasil (GYN)

LA 3754

**Volta Goiânia - Curitiba** Voo com paradas

quinta-feira, 20 de jul

5h

**GYN 08:45**

**10:25 CGH**

Goiânia, Brasil (GYN)

Uma escala

São Paulo, Brasil (CGH)

LA 3457

 Parada de 02h 20min para troca de aeronave

5h

**CGH 12:45**

**13:45 CWB**

São Paulo, Brasil (CGH)

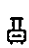
Uma escala

Curitiba, Brasil (CWB)

LA 3066

Inclui bolsa ou mochila e bagagem de mão

 **Bolsa ou mochila pequena** Bolsa ou mochila pequena, deve caber abaixo do assento à frente.

 **Bagagem de mão** 1 mala de até 10kg. Tamanho permitido: 40 x 25 x 55 cm (comprimento x largura x altura)

 **Bagagem despachada** 1 mala de até 23kg. Tamanho permitido: 50 x 28 x 80 cm (comprimento x largura x altura)

## Informações importantes

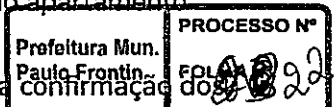
Preços em real (R\$) convertido ao câmbio do dia sujeito a alteração e disponibilidade da tarifa

Valor da criança válido somente quando acompanhada de dois adultos pagantes no mesmo apartamento

Este orçamento é apenas uma tomada de preço

Os serviços citados não estão reservados, a compra somente poderá ser confirmada após a confirmação dos fornecedores

Este orçamento foi feito com base na menor tarifa para os serviços solicitados, podendo sofrer alteração devido à



# Meios de pagamento

Cartão de crédito e boleto bancário/carnê. Sujeito a aprovação de crédito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 023
----------------------------------	--------------------------





1 Apto single

Café da manhã

Reembolsável

## Aéreo

**Latam** Classe Econômica

Reembolsável

Total (3 Adultos)

**Ida Curitiba - Goiânia** Voo com paradas

sábado, 15 de jul

3h 30min

**CWB 05:55**

Curitiba, Brasil (CWB)

Uma escala  
LA 4515

**07:45 BSB**

Brasília, Brasil (BSB)

🕒 Parada de 55min para troca de aeronave

3h 30min

**BSB 08:40**

Brasília, Brasil (BSB)

Uma escala  
LA 3754

**09:25 GYN**

Goiânia, Brasil (GYN)

**Volta Goiânia - Curitiba** Voo com paradas

quinta-feira, 20 de jul

5h

**GYN 08:45**

Goiânia, Brasil (GYN)

Uma escala  
LA 3457

**10:25 CGH**

São Paulo, Brasil (CGH)

🕒 Parada de 02h 20min para troca de aeronave

5h

**CGH 12:45**

São Paulo, Brasil (CGH)

Uma escala  
LA 3066

**13:45 CWB**

Curitiba, Brasil (CWB)

Inclui bolsa ou mochila e bagagem de mão

- 🧳 **Bolsa ou mochila pequena** Bolsa ou mochila pequena, deve caber abaixo do assento à frente.
- 🧳 **Bagagem de mão** 1 mala de até 10kg. Tamanho permitido: 40 x 25 x 55 cm (comprimento x largura x altura)
- 🧳 **Bagagem despachada** 1 mala de até 23kg. Tamanho permitido: 50 x 28 x 80 cm (comprimento x largura x altura)

## Informações importantes

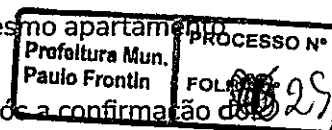
Preços em real (R\$) convertido ao câmbio do dia sujeito a alteração e disponibilidade da tarifa

Valor da criança válido somente quando acompanhada de dois adultos pagantes no mesmo apartamento

Este orçamento é apenas uma tomada de preço

Os serviços citados não estão reservados, a compra somente poderá ser confirmada após a confirmação dos fornecedores

Este orçamento foi feito com base na menor tarifa para os serviços solicitados, podendo sofrer alteração devido à



# Meios de pagamento

Cartão de crédito e boleto bancário/carnê. Sujeito a aprovação de crédito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLIO 26
----------------------------------	-------------------------

7872

Hospedagens

Voos

Aluguel de carros

Atrações

Táxis (aeroporto)

Golden Lis Hotel

Brasil Hotéis

Goiânia Hotéis

Informações e preços

Comodidades

Regras da casa

Avi

### Pesquisar

Destino/nome da acomodação:

Goiânia

Data de entrada

Data de saída

Estadia de 4 diárias

Casas e apartamentos inteiros

Vou viajar a trabalho

★★★★★



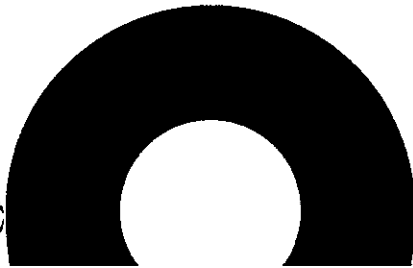
Viagem Sustentável

## Golden Lis Hotel Boutique

Av. das Indústrias, 75, Goiânia, Goiânia, CEP 74670-400, Brasil - Ótima localização - visualizar mapa

Após fazer uma reserva, todas as informações sobre a propriedade, incluindo telefone e e-mail, constarão tanto na confirmação

- Joci
- Bruno
- Andre
- Toni
- Willam
- Athos
- Amandaunçar
- Ana
- Luciano
- Luciano
- Brasil



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOU 27
----------------------------------	-----------------------



## Precisa de um voo para sua viagem a: Goiânia?

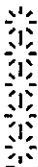
Termine de reservar esta estadia e, dentro de alguns minutos, vamos recomendar para você as melhores ofertas de voos na Booking.com.

### Disponibilidade



### Filtrar por:

Suítes  Quartos



Por favor, selecione uma ou mais opções que você quer reservar

#### Categoria de quarto

#### Hóspedes

#### Suas escolhas

Para economizar tempo, selecionamos esta opção específica de quarto para 2 pessoas. Você sempre pode alterar a opção ou quantidade de quartos abaixo. Selecionar nº de quartos

#### Quarto Deluxe com Cama King-size

- Resta só 1 quarto no nosso site
- 1 cama de casal grande

Este quarto com comodidades especiais oferece a chance de você desfrutar da hospitalidade do Golden Lis. O Quarto Deluxe tem cama king-size, lençóis de algodão egípcio de 300 fios, cafeteira Nespresso e Smart TV de 40" com canais a cabo e Netflix. Os extras incluem produtos de higiene pessoal de luxo, secador de cabelo e roupão. Para sua comodidade, o serviço de quarto está disponível 24 horas.

- Quarto
- 24 m²
- Vista da cidade
- Ar-condicionado
- Banheiro privativo
- TV de tela plana
- Isolamento acústico
- Máquina de café
- Frigobar
- WiFi Gratuito

- ✓ Produtos de higiene pessoal gratuitos
- ✓ Cofre
- ✓ Serviço de streaming (como Netflix)
- ✓ Vaso sanitário
- ✓ Banheira ou chuveiro
- ✓ Toalhas
- ✓ Roupas de cama
- ✓ Tomada perto da cama
- ✓ Instalações hipoalergênicas
- ✓ Piso de mármore/azulejo
- ✓ Mesa de trabalho
- ✓ TV
- ✓ Mosquiteiro
- ✓ Telefone
- ✓ Ferro de passar roupa
- ✓ Secador de cabelo
- ✓ Roupas de cama e banho (custo adicional)
- ✓ Canais a cabo
- ✓ Serviço de despertar
- ✓ Guarda-roupa ou armário
- ✓ Área para refeições
- ✓ Mesa de jantar
- ✓ Andares superiores acessíveis por elevador
- ✓ Papel higiênico
- ✓ Ar-condicionado individual para cada ambiente na acomodação
- ✓ Álcool gel

Preço para 4 diárias



**R\$ 1.836**  
+R\$ 224 em impostos e taxas



Café da manhã muito bom incluído

0



Cancelamento grátis antes de 12 de julho de 2023



Não requer pré-pagamento – pague na acomodação



Genius - desconto disponível



Acomoda somente 1 hóspede

**R\$ 1.586**  
+R\$ 194 em impostos e taxas



Café da manhã muito bom incluído

0



Cancelamento grátis antes de 12 de julho de 2023



Não requer pré-pagamento – pague na acomodação



Genius - desconto disponível



Categoria de quarto	Hóspedes	Suas escolhas	Para economizar tempo, selecionamos esta opção específica de quarto para 2 pessoas. Você sempre pode alterar a opção ou quantidade de quartos abaixo. Selecionar nº de quartos
<b>Suíte Premium Mumbai</b> • 1 cama de casal extragrande Inspirada por Mumbai e o Taj Mahal, esta suíte deluxe inclui 1 cama king-size, ar-condicionado, cofre eletrônico, frigobar, Wi-Fi, Smart TV de 55" com canais a cabo e Netflix, lençóis de algodão egípcio de 300 fios e roupão de banho. A acomodação conta também com produtos de higiene pessoal de luxo, secador de cabelo e máquina de café Nespresso.		<b>R\$ 4.374</b> +R\$ 534 em impostos e taxas	<input type="checkbox"/> Café da manhã muito bom incluído 0 <input checked="" type="checkbox"/> Cancelamento grátis antes de 12 de julho de 2023 <input checked="" type="checkbox"/> Não requer pré-pagamento – pague na acomodação <input type="checkbox"/> Genius - desconto disponível • Resta só 1 opção no nosso site
<b>Suíte Premium Veneza</b> • 1 cama de casal extragrande Inspirada pela cidade de Veneza, esta suíte deluxe inclui 1 cama king-size, ar-condicionado, cofre eletrônico, frigobar, Wi-Fi, Smart TV de 55" com canais a cabo e Netflix, lençóis de algodão egípcio de 300 fios e roupão de banho. A acomodação conta também com produtos de higiene pessoal de luxo, secador de cabelo e máquina de café Nespresso.		<b>R\$ 4.374</b> +R\$ 534 em impostos e taxas	<input type="checkbox"/> Café da manhã muito bom incluído 0 <input checked="" type="checkbox"/> Cancelamento grátis antes de 12 de julho de 2023 <input checked="" type="checkbox"/> Não requer pré-pagamento – pague na acomodação <input type="checkbox"/> Genius - desconto disponível • Resta só 1 opção no nosso site
<b>Suíte Imperial Viena</b> • 1 cama de casal extragrande Inspirada pela cidade de Viena do século XIX, esta suíte presidencial inclui 1 cama king-size, ar-condicionado, cofre eletrônico, frigobar, Wi-Fi, Smart TV de 55" polegadas com canais a cabo e Netflix, lençóis de algodão egípcio de 300 fios e roupão de banho. A acomodação conta também com produtos de higiene pessoal de luxo, secador de cabelo e máquina de café Nespresso.		<b>R\$ 8.068</b> +R\$ 984 em impostos e taxas	<input type="checkbox"/> Café da manhã muito bom incluído 0 <input checked="" type="checkbox"/> Cancelamento grátis antes de 12 de julho de 2023 <input checked="" type="checkbox"/> Não requer pré-pagamento – pague na acomodação <input type="checkbox"/> Genius - desconto disponível • Resta só 1 opção no nosso site
<b>Suíte Real Paris</b> • 1 cama de casal extragrande Inspirada pela cidade de Paris e Maria Antonieta, esta suíte presidencial inclui 1 cama king-size, ar-condicionado, cofre eletrônico, frigobar, Wi-Fi, Smart TV de 55" com canais a cabo e Netflix, lençóis de algodão egípcio de 300 fios e roupão de banho. A acomodação conta também com produtos de higiene pessoal de luxo, secador de cabelo e máquina de café Nespresso.		<b>R\$ 8.068</b> +R\$ 984 em impostos e taxas	<input type="checkbox"/> Café da manhã muito bom incluído 0 <input checked="" type="checkbox"/> Cancelamento grátis antes de 12 de julho de 2023 <input checked="" type="checkbox"/> Não requer pré-pagamento



Categoria de quarto

Hóspedes

Suas escolhas

Para economizar tempo, selecionamos esta opção específica de quarto para 2 pessoas. Você sempre pode alterar a opção ou quantidade de quartos abaixo. Selecionar nº de quartos

Preço para 4 diárias

- Vista da cidade
- Ar-condicionado
- Banheiro privativo
- TV de tela plana
- Isolamento acústico
- Máquina de café
- Frigobar
- WiFi Gratuito

- pague na acomodação Genius™ desconto disponível
- Resta só 1 opção no nosso site

Mais

- Confirmação imediata
- Sem taxas de reserva ou de cartão de crédito

A legislação brasileira permite que você cancele gratuitamente até 7 dias após o momento da reserva. Depois desse período, será aplicada a política de cancelamento escolhida

Oferta limitada em Goiânia nas suas datas: 3 hotéis 5 estrelas como este já estão indisponíveis no nosso site

**Viagem Sustentável**  
Esta acomodação faz parte do programa Viagens Sustentáveis. Isso quer dizer que ela tomou medidas significativas para tornar a sua estadia mais sustentável.

**Dica: tenha flexibilidade**  
Como ainda falta um tempo até a data da sua reserva, escolha um quarto com cancelamento gratuito para manter a flexibilidade. Uma mudança nos planos não é um problema gratuito!

### Avaliações de hóspedes

#### Categorias:

Funcionários	8,9	Comodidades ↑	9,1	Limpeza ↑
Conforto ↑	9,3	Custo-benefício	8,3	Localização
WiFi gratuito	8,5			

Selecione os tópicos para ler as avaliações:

- + Café da manhã
- + Quarto
- + Cama
- + Restaurante
- + Localização

Veja o que os hóspedes mais gostaram:

**Jocl**  
Brasil

"De tudo! Atendimento! Beleza! Limpeza! O cheirinho na recepção e o pessoal que atende ali são espetaculares!"

**Bruno**  
Brasil

"Quarto espaçoso, cama grande e

### O que os viajantes estão perguntando

Prefeitura Mun. Paulo Frontin, Ter

Ainda não enc  
PROCESSO N.  
5.000.000/2023

Hospedagens

Voos

Aluguel de carros

Atrações

Táxis (aeroporto)

Hotéis

Hotéis

Hotéis

Hotéis e preços

Comodidades

Regras da casa

### Pesquisar

Destino/nome da acomodação:

Goiânia

Data de entrada

Data de saída

Estadia de 4 diárias

Casas e apartamentos inteiros

Vou viajar a trabalho

★★★



## Hotel Maione

Av. Primeira Radial, 643, Goiânia, CEP 74820-300, Brasil – Ótima localização - visualizar mapa

Após fazer uma reserva, todas as informações sobre a propriedade, incluindo telefone e e-mail, constarão tanto na confirmação

- Marcus
- Daniel
- Max
- Damaceno
- Irene
- Teobaldo
- Petrus
- Nascimento
- Soares
- Wanderley
- Brasil



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA 31
----------------------------------	-------------------------

Categoria de quarto

Hóspedes

Suas escolhas

Para economizar tempo, selecionamos esta opção específica de quarto para 2 pessoas. Você sempre pode alterar a opção ou quantidade de quartos abaixo. Selecionar nº de quartos

Quarto Duplo Superior

• 1 cama de casal extragrande

- Quarto
- 19 m²
- Vista de um local de interesse
- Vista da cidade
- Vista do pátio interno
- Ar-condicionado
- Banheiro no quarto
- TV de tela plana
- Frigobar
- WiFi Grátis

- Produtos de higiene pessoal gratuitos
- Chuveiro
- Cofre
- Vaso sanitário
- Toalhas
- Roupa de cama
- Tomada perto da cama
- Piso de mármore/azulejo
- Mesa de trabalho
- TV
- Telefone
- Comodidades para passar roupa
- Quarto conjugado disponível
- Secador de cabelo
- Serviço de despertar/despertador
- Área de refeições externa
- Canais a cabo
- Serviço de despertar
- Cofre para notebook
- Guarda-roupa ou armário
- Área para refeições
- Andares superiores acessíveis por elevador
- Papel higiênico
- Ar-condicionado Individual para cada ambiente na acomodação
- Alcool gel



R\$ 2.124  
**R\$ 2.018**

Impostos e taxas incluídos  
5% off

Café da manhã fabuloso incluído

Cancelamento grátis antes de 14 de julho de 2023

Genius - desconto disponível

0



Acomoda somente 1 hóspede

R\$ 2.032  
**R\$ 1.930**

Impostos e taxas incluídos  
5% off

Café da manhã fabuloso incluído

Cancelamento grátis antes de 14 de julho de 2023

Genius - desconto disponível

0



Quarto Superior com 2 Camas de Solteiro

Restam só 2 quartos no nosso site

• 2 camas de solteiro

- Quarto
- 19 m²
- Vista de um local de interesse
- Vista da cidade
- Vista do pátio interno
- Ar-condicionado
- Banheiro no quarto
- TV de tela plana
- Frigobar
- WiFi Grátis

Mais

R\$ 2.124  
**R\$ 2.018**

Impostos e taxas incluídos  
5% off

Café da manhã fabuloso incluído

Cancelamento grátis antes de 14 de julho de 2023

Genius - desconto disponível

0



Acomoda somente 1 hóspede

R\$ 1.840  
**R\$ 1.748**

Impostos e taxas incluídos  
5% off

Café da manhã fabuloso incluído

Cancelamento grátis antes de 14 de julho de 2023

Genius - desconto disponível

0



Quarto Duplo Executivo

• 1 cama de casal grande

- Quarto
- 23 m²
- Cozinha compacta privativa
- Banheiro no quarto
- Vista de um local de interesse
- Vista da cidade
- Vista do pátio interno
- Ar-condicionado
- TV de tela plana

R\$ 2.560  
**R\$ 2.440**

Impostos e taxas incluídos  
5% off

Café da manhã fabuloso incluído

Cancelamento grátis antes de 14 de julho de 2023

Genius - desconto disponível

0

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
-------------------------------	----------------------------



Categoria de quarto

Hóspedes

Suas escolhas

Para economizar tempo, selecionamos esta opção específica de quarto para 2 pessoas. Você sempre pode alterar a opção ou quantidade de quartos abaixo. Selecionar nº de quartos

Preço para 4 diárias

- Frigobar
- WiFi Gratuito

Mais

Suíte com Banheira de Hidromassagem

- Restam só 2 opções no nosso site
- 1 cama de casal grande

- Suíte privativa
- 24 m²
- Cozinha compacta privativa
- Banheiro no quarto
- Vista de um local de interesse
- Vista da cidade
- Vista do pátio interno
- Banheira
- Ar-condicionado
- Banheira de hidromassagem
- TV de tela plana
- Frigobar
- WiFi Gratuito

Mais



R\$ 2.920

**R\$ 2.782**

Impostos e taxas incluídos  
5% off



Café da manhã fabuloso incluído

0



Cancelamento grátis antes de 14 de julho de 2023



Acomoda somente 1 hóspede

R\$ 2.624

**R\$ 2.683**

Impostos e taxas incluídos  
5% off



Café da manhã fabuloso incluído

0



Cancelamento grátis antes de 14 de julho de 2023

- Confirmação imediata
- Sem taxas de reserva ou de cartão de crédito

A legislação brasileira permite que você cancele gratuitamente até 7 dias após o momento da reserva. Depois desse período, será aplicada a política de cancelamento escolhida

Oferta limitada em Goiânia nas suas datas: 17 hotéis 3 estrelas como este já estão indisponíveis no nosso site

Você pode parcelar em até 4 x sem juros para reservas acima de R\$ 400

**Dica: tenha flexibilidade**  
Como ainda falta um tempo até a data da sua reserva, escolha um quarto com cancelamento gratuito para manter a flexibilidade. Uma mudança nos planos não é um problema

## Avaliações de hóspedes

Categorias:

Funcionários	9,2	Comodidades	8,8	Limpeza ↑
Conforto	8,9	Custo-benefício	8,6	Localização
WiFi gratuito ↑	8,8			

Selecione os tópicos para ler as avaliações:

- Limpeza
- Localização
- Café da manhã
- Cama
- Chuveiro

Veja o que os hóspedes mais gostaram:

Marcus  
Brasil

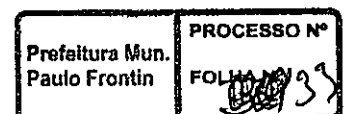
"Ótimo atendimento, suite ampla e limpa, chuveiro maravilhoso e cama enorme. Muito bem localizado"

Daniel  
Brasil

"Café da manhã MARAVILHA! Situado em uma rua um pouco afastada, Equipe muito profissional, e"

## Perguntas e respostas da acomodação

Confira as perguntas de outros hóspedes e saiba mais sobre a acomodação. A acomodação geralmente responde em alguns dias







Volta - qua., 19 de jul.

124 kg CO<sub>2</sub>  
Média de emissões

Selecionar voo

R\$ 2.700  
Ida e volta

10:20 · Aeroporto Goiânia (GYN) Santa Genoveva (GYN)

Tempo de viagem: 1 h 40 min

12:00 · Aeroporto de São Paulo / Congonhas (CGH) (CGH)

LATAM Econômica Airbus A320 LA 3105  
Avião e tripulação da Latam Airlines Brasil

Parada de 45 min · São Paulo (CGH)

12:45 · Aeroporto de São Paulo / Congonhas (CGH) (CGH)

Tempo de viagem: 1 h

13:45 · Aeroporto Internacional Afonso Pena (CWB)

LATAM Econômica Airbus A319 LA 3066  
Avião e tripulação da Latam Airlines Brasil

- Espaço para as pernas dentro da média (76 cm)
- Saída USB no assento
- Streaming de mídia no seu dispositivo
- Estimativa das emissões de carbono: 75 kg

- Espaço para as pernas dentro da média (76 cm)
- Wi-Fi disponível, cobrado à parte
- Tomada no assento
- Streaming de mídia no seu dispositivo
- Estimativa das emissões de carbono: 49 kg



# Relatório de Cotação. cotação rápida 251

Pesquisa realizada em 28/06/2023 09:40:04

Relatório gerado no dia 28/06/2023 09:40:32 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 8º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: prestação de serviços de agenciamento de viagens

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 26	1	R\$ 3.167,37 (un)		R\$ 3.167,37	100%	R\$ 3.167,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA EDUCACAO   Universidade Federal de Lavras	Nº Pregão: 672022 UASG: 163032	16/02/2023	R\$ 3.937,99
2	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG   Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	Nº Pregão: 162022 UASG: 451555	18/08/2022	R\$ 3.037,09
3	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Nº Pregão: 10772022 UASG: 943001	04/08/2022	R\$ 2.527,02
Valor Unitário				R\$ 3.167,37

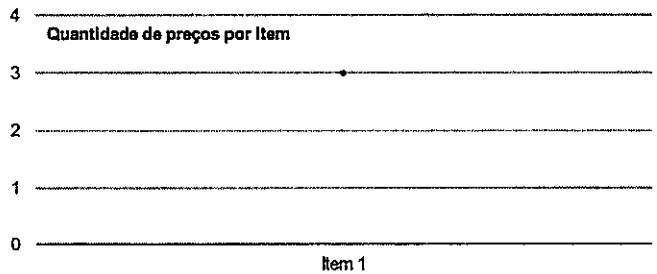
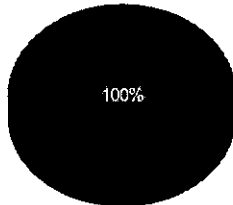
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.037,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.167,37

Valor Global: R\$ 3.167,37

Valor do Item em relação ao total

● 1) prestação de...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/06/2023 09:40:32 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSfzkNG1S6HUWVC91%2bIFc3grFTY8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSfzkNG1S6HUWVC91%252bIFc3grFTY8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36 1 / 8
-------------------------------	-------------------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CENTRUS VIAGENS LTDA  
CNPJ nº 08.235.613/0001-10



TANIA MARA DAI PRAI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/08/1970, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 726.210.109-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18AE2318411, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SALOMÃO KHURY, 128, CASA, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CENTRUS VIAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203810150, com sede Rua Prudente de Moraes, 336, 1ª Andar, Centro Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.235.613/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SALOMÃO KHURY, 128, CASA:, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PORTO UNIAO SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO UNIAO SC, 21 de janeiro de 2021.

TANIA MARA DAI PRAI

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72621010997-TANIA MARA DAI PRAI

Req: 81100000102383

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2021

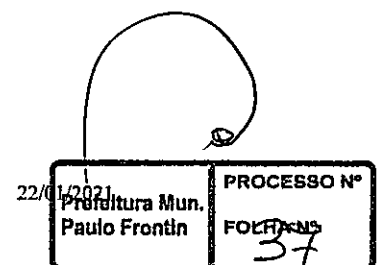
Arquivamento 20219878609 Protocolo 219878609 de 21/01/2021 NIRE 42203810150

Nome da empresa CENTRUS VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181626124369203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 63/2021**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPL. nº 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia: CENTRUS IDIOMAS E VIAGENS  
 Nome / Razão Social: CENTRUS VIAGENS LTDA  
 CNPJ: 08235613000110      Inscrição Municipal: 1798  
 Logradouro: SALOMAO KHURY      Numero: 128  
 Bairro: BAIRRO SANTA ROSA      Complemento: casa  
 Cidade: Porto União - SC      Cep: 89400-000  
 Início Atividade: 01-11-2006

**Atividades:**

7911200 - Agências de viagens

Contador(a) - EDNIR JAKIMIUI

Porto União(SC), 10 de Fevereiro de 2021

Emissão do alvará de licença municipal mediante processo administrativo nº 368/2021

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014**

1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfizer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.**

RUDI MAURI FEIX  
 JUNIOR:05155945984  
Assinado de forma digital por RUDI MAURI FEIX JUNIOR:05155945984 Data: 2021.02.11 09:23:56 -03'00'

LAURECI  
 FREISLEBEN:01861488955  
Assinado de forma digital por LAURECI FREISLEBEN:01861488955 Data: 2021.02.11 09:23:56 -03'00'

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontin  
 FOLHA Nº  
 38



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



219878609

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CENTRUS VIAGENS LTDA
PROTOCOLO	219878609 - 21/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42203810150  
CNPJ 08.235.613/0001-10  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021  
SOB N: 20219878609

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 72621010997 - TANIA MARA DAI PRAI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2021

Arquivamento 20219878609 Protocolo 219878609 de 21/01/2021 NIRE 42203810150

Nome da empresa CENTRUS VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181626124369203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercicio

22/01/2021	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 39



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CENTRUS VIAGENS LTDA
PROTOCOLO	219878609 - 21/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42203810150  
CNPJ 08.235.613/0001-10  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021  
SOB N: 20219878609

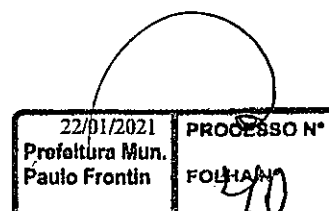
**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 72621010997 - TANIA MARA DAI PRAI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 22/01/2021  
Arquivamento 20219878609 Protocolo 219878609 de 21/01/2021 NIRE 42203810150  
Nome da empresa CENTRUS VIAGENS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 181626124369203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício





# Cadastur

Fazendo o turismo legal.

# CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

CENTRUS VIAGENS LTDA

Número do cadastro

08.235.613/0001-10

Consulte a autenticidade



Data de validade:

09/01/2023 a 09/01/2025

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO N°  
FOLHA N° 1

Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do  
Turismo

Governo  
Federal

Emissão no dia 09/01/2023 10:59:46 (data e hora de Brasília). A autenticidade do Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br).

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 08.235.613/0001-10 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 18/08/2006	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CENTRUS VIAGENS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> CENTRUS IDIOMAS E VIAGENS			<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R SALOMÃO KHURY	<b>NÚMERO</b> 12B	<b>COMPLEMENTO</b> CASA	
<b>CEP</b> 89.400-000	<b>BARRO/DISTRITO</b> SANTA ROSA	<b>MUNICÍPIO</b> PORTO UNIAO	<b>UF</b> SC
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CENTRUSTANIA@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (42) 8403-3374/ (42) 8428-8318	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 18/08/2006	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 16:35:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	<b>PROCESSO N°</b> FOLHA N° 42
----------------------------------	--------------------------------------

## DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

CENTRUS VIAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.235.613/0001-10, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 2318.411 SL e do CPF nº 726.210.101-7 DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### 5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

### 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

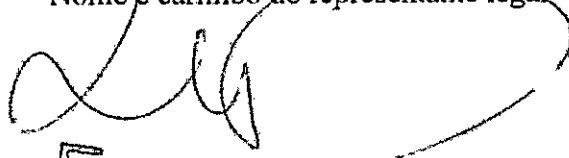
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	-------------------------------

Local e data. PORTO UNIAO, 20/06/23

TANIA MIRA DAL PRAI  
Nome e carimbo do representante legal



08.235.613/2001-10

CENTRUS  
VIAGENS LTDA

RUA SALOMÃO RILURY, 72A - SANTA ROSA  
CEP 89.000-000 - PORTO UNIAO - SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 4/4
----------------------------------	--------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRUS VIAGENS LTDA**  
CNPJ: **08.235.613/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:26:20 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **EA94.72C4.8A92.5329**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	-------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CENTRUS VIAGENS LTDA**  
CNPJ/CPF: **08.235.613/0001-10**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140162562000**  
Data de emissão: **20/06/2023 11:23:20**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 20/06/2023 11:23:20  
PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº  
46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4701/2023

Nome / Razão Social

CENTRUS VIAGENS LTDA CNPJ: 08235613000110

Endereço

LOGRADOURO: SALOMAO KHURY BAIRRO: BAIRRO SANTA NÚMERO: 128  
COMPL: CASA APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 27 de Junho de 2023

Código de Controle

CW5MWSMCLK27LU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.235.613/0001-10  
**Razão Social:** CENTRUS ESCOLA DE IDIOMAS LTDA  
**Endereço:** RUA PRUDENTE DE MORAIS 336 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2023 a 18/07/2023

**Certificação Número:** 2023061900465036818801

Informação obtida em 27/06/2023 08:38:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

48





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRUS VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.235.613/0001-10

Certidão nº: 28366513/2023

Expedição: 20/06/2023, às 11:29:37

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRUS VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.235.613/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## INDICAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Licitação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/06/2023 a 26/06/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 20/2023 Data: 26/06/2023

**Material: 17740 - SERVIÇO VIAGEM AÉREA DE CURITIBA, PARANÁ ATÉ GOIANIA, GOIÁS Unid.: SV**

1	CENTRUS VIAGENS LTDA - (7870)		1,000	2.526,3500	2.526,35	Sim ***
1	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. - (7871)		1,000	2.700,0000	2.700,00	Não
1	GOLDEN LIS HOTEIS LTDA - (7872)		1,000	4.374,0000	4.374,00	Não

**Material: 17741 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM 4 NOITES EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ Unid.: SV**

2	CENTRUS VIAGENS LTDA - (7870)		1,000	696,2500	696,25	Sim ***
2	GOLDEN LIS HOTEIS LTDA - (7872)		1,000	1.586,0000	1.586,00	Não
2	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. - (7871)		1,000	3.716,7500	3.716,75	Não

Total da Coleta: 3.222,60

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 50
----------------------------------	-------------------------

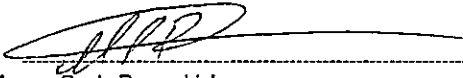


**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 26 de Junho de 2023.

  
-----  
Marcos Paulo Romanhiuk

  
-----  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 19/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 26 de Junho de 2023.

  
-----  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 19/2023  
Data do Processo Adm.: 26/06/2023  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM E HOSPEDAGEM, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	279.364,90	3.222,60
					<b>Total Previsto:</b>	<b>3.222,60</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>3.222,60</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em .....

.....  
Contador



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de agenciamento de viagem e hospedagem, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 1**

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>	<b>Código CATMAT</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	01	SV	6459	SERVIÇO VIAGEM AÉREA DE CURITIBA, PARANÁ ATÉ GOIANIA, GOIÁS	R\$ 2.526,35	R\$ 2.526,35
02	01	SV	6459	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM 4 NOITES EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 696,25	R\$ 696,25
<b>TOTAL</b>						
R\$ 3.222,60						

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:**

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

<b>ORDEM</b>	<b>GRUPO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1º	01	CENTRUS VIAGENS LTDA CNPJ: 08.235.613/0001-10	R\$ 3.222,60
2º	01	GOLDEN LIS HOTEIS LTDA CNPJ: 17.897.211/0001-71	R\$ 5.960,00
3º	01	CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A CNPJ: 10.760.260/0001-19	R\$ 6.416,75



		CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A CNPJ: 24.468.769/0001-05	R\$ 6.416,75
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 03/05/2023 <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	R\$ 3.167,37

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu a empresa **CENTRUS VIAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.235.613/0001-10**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 20/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das postostas.



6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 3.222,60 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

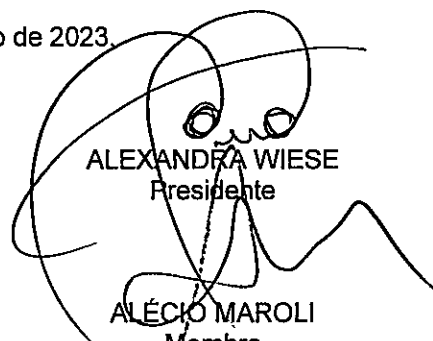
7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:


Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO


**8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 26 de junho de 2023.

  
ALEXANDRA WIESE  
Presidente

  
ALÉCIO MAROLI  
Membro

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Membro



Prefeitura de Paulo Frontin - PR



*Franciele Konkell*  
FRANCIELE APARECIDA KONKEL  
Membro

*[Signature]*  
ROGEGIO VIAL  
Membro



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 153/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação FMS nº. 12/2023

Processo Administrativo: 019/2023

Processo de Compra: 017/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Bruna Cristina Markevicz

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Contratação de Empresa para Serviço de Agenciamento de viagem e hospedagem, segundo solicitação da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **019/2023**, do Processo de Compra nº. **017/2023**, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. **012/2023**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 57 do processo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 58



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme **fl. 01 a 05 dos autos**.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme **fl. 53 dos autos**;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pelo **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 01 a 05 dos autos do processo**.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme **fl. 06 a 20 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 06 a 20 dos autos**;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 53 dos autos**;


2.9. Existe a justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme **fl. 54 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme **fl. 54 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme **fl. 55 dos autos**.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 53 dos autos**.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se

*K*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 020/2023.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 3.222,60( Três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1 Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2 O Termo de Referência, no item 19, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômica e técnica.

6.3 Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7 DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1 Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2 Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3 Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8 DA MINUTA DO CONTRATO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

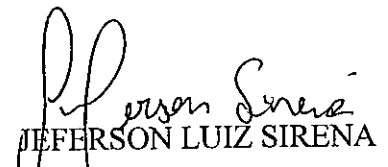
## 9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 28 de Junho de 2023.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de agenciamento de viagem e hospedagem, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 1**

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SV	6459	SERVIÇO VIAGEM AÉREA DE CURITIBA, PARANÁ ATÉ GOIANIA, GOIÁS	RS 2.526,35	RS 2.526,35
02	01	SV	6459	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM 4 NOITES EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ	RS 696,25	RS 696,25
<b>TOTAL</b>						<b>RS 3.222,60</b>

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	CENTRUS VIAGENS LTDA CNPJ: 08.235.613/0001-10	RS 3.222,60
2ª	01	GOLDEN LIS HOTELS LTDA CNPJ: 17.897.211/0001-71	RS 5.960,00
3ª	01	CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A CNPJ: 10.760.260/0001-19	RS 6.416,75
		CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A CNPJ: 24.468.769/0001-05	RS 6.416,75
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 03/05/2023 <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	RS 3.167,37

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu a empresa **CENTRUS VIAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.235.613/0001-10, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 20/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64 Ce1N9H6-x6w28tQho... 1/2
----------------------------------	--



O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 3.222,60 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.  
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto n°. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 26 de junho de 2023.

**ALEXANDRA WIESE**

Presidente

**ALÉCIO MAROLI**

Membro

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**

Membro

**FRANCIELE APARECIDA KONKEL**

Membro

**ROGÉGIO VIAL**

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador: B6DDC08E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 69 2881Qho... 2/2
----------------------------------	--

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2023 FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 17/2023.**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.222,60 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE VIAGEM E HOSPEDAGEM, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 153/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 28 de junho de 2023.

  
**MARCOS PAULO ROMANIUK**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
Código Identificador:4E1D1E24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 66